



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

sexta-feira, 5 de agosto de 2022

Ano XII - Edição nº 01316 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C995FA4CA736D927775BCCFB2FDE97BD

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº IN01010822 - INEXIGIBILIDADE Nº 01010822 - AVISO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Central

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
CNPJ Nº 14.136.816/0001-51

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 01010822 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº IN01010822. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de contabilidade, especificamente em consultoria e implantação do eSocial de acordo com a legislação pertinente em vigor, além suporte na orientação e emissão/envio de obrigações acessórias periódicas, a fim de atender as necessidades do Município de Central – BA. **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II e artigo 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 14.039/2020. **Contratado:** PHC Consultores Associados Sociedade Simples EIRELI - ME. **Contratante:** Município de Central. **Valor Global:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Data:** 05/08/2022. **Vigência:** 05 meses. José Wilker Alencar Maciel – Prefeito.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº **C01010822**. Contratante: Município de Central. Contratada: **PHC CONSULTORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES EIRELI - ME (CNPJ Nº 11.991.480/0001-16)**. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de contabilidade, especificamente em consultoria e implantação do eSocial de acordo com a legislação pertinente em vigor, além suporte na orientação e emissão/envio de obrigações acessórias periódicas, a fim de atender as necessidades do Município de Central – BA.** **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II e artigo 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 14.039/2020. **Data da Assinatura:** 05/08/2022. **Vigência:** 05 meses. **Valor Global:** **R\$ 25.000,00**. José Wilker Alencar Maciel - Prefeito.